



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

01

MENSAGEM Nº018/22

Senhor Presidente,

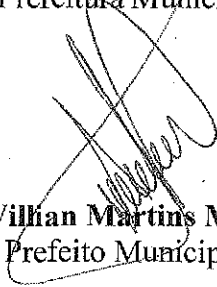
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 018/2022, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado a reforço de dotações da secretaria municipal de educação, para empenhamento das despesas com pessoal e contrapartida do convênio da secretaria estadual de educação para aquisição de veículos referente ao convênio 1261000599/2022; e ainda pagamento de despesas com pessoal da secretaria municipal de saúde lotado na ala COVID 19, com recursos recebido do fundo nacional de saúde através das Portarias MG/MS nºs 331 e 377/2022.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de maio de 2022


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

02

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº018/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$589.088,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 – Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F:119/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$200.000,00

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:137/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$240.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0028 – Combate a Pandemia COVID 19

02.08.02.10.301.0028.2068 – Combate a Pandemia COVID 19

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

F:429/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R\$149.088,00

TOTAL.....R\$589.088,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.06.01.04 – Administração

02.06.01.04.122 – Administração Geral

02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F:97/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

F:98/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 15.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 – Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

03

F:127/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$100.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil

02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos

02.06.02.12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F:151/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$120.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

F:152/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R\$ 33.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 – Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:193/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R\$100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:196/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R\$ 49.088,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte

02.12.03 – Esporte e Lazer

02.12.03.27 – Desporto e Lazer

02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário

02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos

02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

F:369/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 28.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F:370/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 14.000,00

02.13 – Secretaria Munic.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações

02.13.02 – Serv.Ambiente, Agropec.,Agric.e as Associações

02.13.02.20 – Agricultura

02.13.02.20.606 – Extensão Rural

02.13.02.20.606.0027 – Por dentro da Porteira

02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serviços Ambiental, Agropec., Agric.e as Associações

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F:395/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 50.000,00

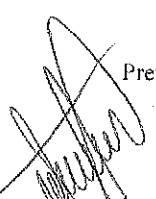
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais

F:396/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$589.088,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de maio de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000108

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/05/25000108

Número / Ano	000108/2022
Data / Horário	25/05/2022 - 13:27:35
Assunto	Ofício nº088/2022/GP-PM Projetos de Lei Nº 018/22 e 019/2022
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº018/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 018/2022, que visa conceder autorização *para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

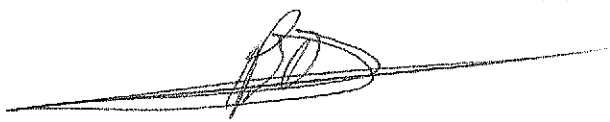
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Tem por escopo, destinado a reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, para, empenhamento das despesas de pessoal e contrapartida do convênio da Secretaria Estadual de Educação, para, aquisição de veículos, conforme, convênio do corrente ano; e ainda, pagamento de despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor do COVID, oriundo de recursos do fundo federal de saúde no exercício de 2022.

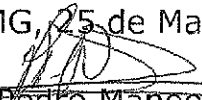
III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº018/2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 e dá outras providências".

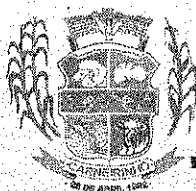
Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 25 de Maio de 2022.


Pedro Manoel de Queiroz

OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

07

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 18/2022	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.		
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	25/05/2022
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	25/05/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
3ª Reunião Ordinária 25/05/2022			

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em ____/____/____ Visto do Pres:	
Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em ____/____/____ Visto do Relator:	
Genomar Tiago de Araújo	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. REDAÇÃO FINAL em ____/____/____ Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em ____/____/____ Visto do Relator:	
Genomar Tiago de Araújo	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 018/2022

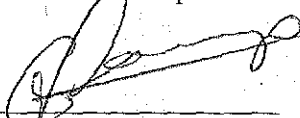
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUTU: que trata de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito foi pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

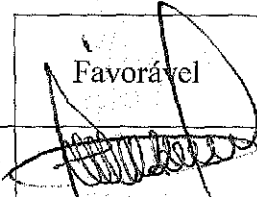
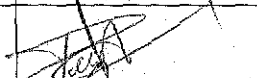
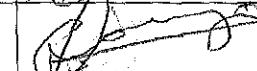
Câmara Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.



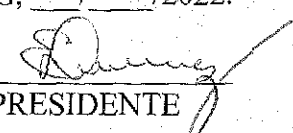
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

APROVADO em _____ discussão. Por _____ Carneirinho-MG, ____ / ____ /2022.  PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

09

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 018/2022

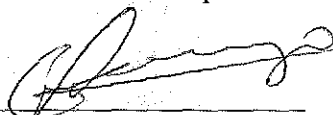
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

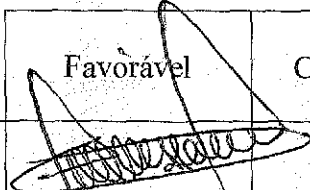
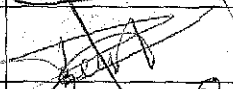
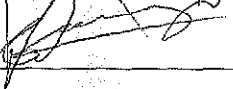
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

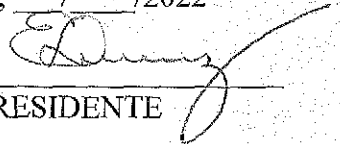

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favôrável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

APROVADO em _____ discussão.
Por _____
Carneirinho-MG, <u>1</u> /2022
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

10

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$589.088,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação	
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos	
02.06.02.12 – Educação	
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental	
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos	
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
F:119/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....	R\$200.000,00
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar	
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:137/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....	R\$240.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde	
02.08.02.10 – Saúde	
02.08.02.10.301 – Atenção Básica	
02.08.02.10.301.0028 – Combate a Pandemia COVID 19	
02.08.02.10.301.0028.2068 – Combate a Pandemia COVID 19	
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	
F:429/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....	R\$149.088,00
TOTAL.....	R\$589.088,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 – Fundo Municipal de Educação	
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01.04 – Administração	
02.06.01.04.122 – Administração Geral	
02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa	
02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
F:97/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
F:98/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 15.000,00
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos	
02.06.02.12 – Educação	
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental	
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos	
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
F:127/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....	R\$100.000,00
02.06.02.12.365 – Educação Infantil	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

11

02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos	
02.06.02.12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
F:151/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....	R\$120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
F:152/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....	R\$ 33.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde	
02.08.02.10 – Saúde	
02.08.02.10.301 – Atenção Básica	
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica	
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
F:193/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....	R\$100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
F:196/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....	R\$ 49.088,00
02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte	
02.12.03 – Esporte e Lazer	
02.12.03.27 – Desporto e Lazer	
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário	
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos	
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
F:369/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 28.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
F:370/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 14.000,00
02.13 – Secretaria Munic.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações	
02.13.02 – Serv.Ambiente, Agropec.,Agric.e as Associações	
02.13.02.20 – Agricultura	
02.13.02.20.606 – Extensão Rural	
02.13.02.20.606.0027 – Por dentro da Porteira	
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serviços Ambiental, Agropec., Agric.e as Associações	
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
F:395/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	
F:396/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$589.088,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

Fábio Samartino
Presidente em exercício